

AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 19.730/2018, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais), dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2801.33903000-02, a favor da Contratada: LUAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.235.195/0001-72, TC 17/SME/CODAE/2018, motivado por sobre de execução contratual.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2017/0041420-1 - Interessado: SME-CODAE - Cancelamento de saldo de Nota de Empenho e novo empenhamento - COOPERNOVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA, CNPJ nº 24.702.037/0001-20. I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 014144098, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº SME nº 2.324/2017, da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e com base no Decreto nº 58.070 de 16/01/18 e no Decreto nº 58.606 de 10/01/19, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 80.854/2018, no valor de R\$ 1.340.433,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais), dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2801.33903000-02, a favor da Contratada: COOPERNOVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA, CNPJ nº 24.702.037/0001-20, TC 73/SME/CODAE/2018, bem como o processamento de Nota de Empenho no mesmo valor onerando a respectiva dotação no orçamento de 2019, motivado por alteração de cronograma de entrega do produto.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2018/0020542-6 - LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS-EPP - CNPJ: 01.597.132/0001-05 - Aplicação de penalidade – Multa - VALOR DA PENALIDADE: R\$ 22.268,12 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos) - CONTRATO: ATA R.P. 26/SME/2016 - OBJETO: Conjuntos Professor – Irregularidades cometidas em fevereiro/2018 - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 014256163), que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa em epígrafe (SEI 013506154) e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente o despacho recorrido que aplicou a penalidade de multa à contratada (SEI 7918988).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2018/0012008-0 - Proposta de celebração de acordo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - I - Tendo em vista as manifestações de COPED/DIEFEM (013431018 e 7819146), de COGED/DIPAR (012014722), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (014369322), AUTORIZO a formalização de acordo de cooperação com a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , cadastrada no CNPJ sob o nº 38.894.796/0001-46, que tem por objetivo o desenvolvimento do "Projeto Protegendo Sonhos". - II - O acordo de cooperação ora autorizado não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes. - III - O plano de trabalho deverá ser formalizado conforme a minuta 014268290 e a minuta do acordo de cooperação (013422595), nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/SME/2019

(Contratação de emergência – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93)

6016.2018/0074152-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: GLOBAL – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 05.670.392/0001-10 - OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas Unidades Educacionais referentes ao Lote 01, conforme Termo de Referência constante no documento SEI 012999596 e Anexo I deste ajuste, ressalvando-se para a Administração, neste caso, a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, caso se conclua, antes desse prazo, a licitação para substituir o Objeto do contrato ora autorizado. - VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.243.218,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais). - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.417.867,40 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00.00; 16.10.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00.00; 16.10.12.366.3010.2823.3.3.90.39.00.00; 16.10.12.367.3010.2827.3.3.90.39.00.00. - DATA DA LAVRATURA: 14/01/2019 - VIGÊNCIA: 180 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. João Cury Neto, Secretário Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Luciana Conceição Lopes, procuradora da empresa GLOBAL – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SME/2019

(Contratação de emergência – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93)

6016.2018/0074152-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02, conforme Termo de Referência constante no documento SEI 012999596 e Anexo I deste ajuste, ressalvando-se para a Administração, neste caso, a possibilidade de término antecipado caso se conclua, antes desse prazo, a licitação para substituir o Objeto do contrato ora autorizado. - VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais). - VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.457.750,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00.00; 16.10.12.366.3010.2823.3.3.90.39.00.00; 16.10.12.367.3010.2827.3.3.90.39.00.00. - DATA DA LAVRATURA: 14/01/2019 - VIGÊNCIA: 180 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. João Cury Neto, Secretário Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Rosely Cury Sanches, sócia da empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 03/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 03/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher

subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS DE FRETAMENTO POR VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACESSIBILIDADE.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 14/02/2019, no site e-negociosidades.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE/JT ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO – ASA / CEI SANTA HELENA

CANCELAMENTO SALDO DE EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0053637-4 À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos Portaria nº. 4548/2017, Decreto nº. 58.606/2019, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.324/17 AUTORIZO o cancelamento de saldo da nota de empenho nº. 5.563/2019, no valor de R\$ 1.258.851,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais) – doc. SEI nº 014448995, para atender as despesas com o cumprimento do Termo de Colaboração nº. 688/DRE-JT/2017-RPP, celebrado com a Associação Santo Agostinho – ASA, CNPJ nº 62.272.497/0001-54, gerado incorretamente, motivo: credor divergente – Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil CNPJ nº. 43.553.478/0001-51 por meio do CEI SAGRADA FAMÍLIA onerando a dotação 16.12.12.3.65.3010.2828.33.50.39.00.00.54.11 do exercício vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE/JT CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA / CEI SANTA TEREZINHA

CANCELAMENTO SALDO DE EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0058511-1 À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos Portaria nº. 4548/2017, Decreto nº. 58.606/2019, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.324/17 AUTORIZO o cancelamento de saldo da nota de empenho nº. 5.592/2019, no valor de R\$ 563.774,20 (Quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) – doc. SEI nº 014448359, para atender as despesas com o cumprimento do Termo de Colaboração nº. 1.142/DRE-JT/2017-RPP, celebrado com o Centro de Assistência Social Santa Terezinha, CNPJ nº 50.195.999/0001-40, gerado incorretamente, motivo: credor divergente – Associação Santo Agostinho – ASA - CNPJ nº. 62.272.497/0001-54 por meio do CEI SANTA HELENA onerando a dotação 16.12.12.365.3010.2828.33.50.39.00.00.54.11 do exercício vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CEI PROFª ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0056827-8 - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente a comunicação do Setor de Engenharia da DRE – JT, conforme SEI 014326560 em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, **TORNO SEM EFEITO** o despacho publicado em DOC de 14/11/2018, pág. 78, considerando a autorização Oficial da Ata de RP nº 018/MSMSO/17-C002/17 com início do prazo de execução dos serviços a partir de 12/12/2018 processo nº 6016.2018/0069565-7 – publicado em DOC de 15/12/2018, pág. 99.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

REAJUSTE DEVIDO DO CONTRATO Nº 009/DRE-JT/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO PRÉDIO DA DIPED DA DRE JT

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0000251-5 I. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente a manifestação do Setor Contábil e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.324/17, AUTORIZO, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 44.279/03 e Decreto nº. 56.144/15, o reajuste devido referente ao período de janeiro/2018 a janeiro/2019 por mais 12(doze) meses, a partir de 01/01/2019, do Contrato nº. 009/DRE-JT/2015, lavrado com a Empresa DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.649.411/0001-54, objetivando a prestação de serviços de vigilância no prédio da DIPED da DRE/JT pelo valor mensal de R\$ 19.975,02 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos);

Em consequência, para suportar a despesa decorrente do reajuste devido, autorizo a emissão da Nota de Empenho que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 em R\$ 239.700,24 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro centavos) do orçamento vigente, por meio da Nota de Reserva nº. 11.754/2019;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0057546-9 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM PERI I- À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1017/DRE-FB-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM PERI, CNPJ nº 43.704.600/0001-43, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento e da faixa etária no CEI JARDIM PERI, passando a atender 140 crianças de 00 a 03, sendo 44 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 90.595,62 (noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 014406478 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 012995078; II- As despesas decorrentes

do Aditamento ao Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária constante na minuta doc.SEI!014406478, nos termos indicados pelo Núcleo de Contabilidade desta DRE em doc.SEI! 014371549; III- Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; IV- Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C.; V- Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; VI- Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia Brasilândia para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1012018 - RPP

CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2017/0046773-9

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO PRO REI.

CNPJ: Nº 07.905.222/0001-00 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PRO REI II

ENDEREÇO: RUA ANA LÚCIA DE AMICIS, 309 / JARDIM VERA CRUZ ZONA SUL / CEP: 04965020 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE: 171 CRIANÇAS, SENDO 0 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 2 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 633,84

30 - R\$ 493,12

30 - R\$ 452,41

51 - R\$ 418,68

VALOR DO BERÇÁRIO: 0 - R\$ 220,48

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 87.748,98

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 0,00

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.880,16 + IPTU

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 98.650,08

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 5.919.004,80

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 6.357.749,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3010.2.8

25.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: TSUTOMU NISHIMOTO - DRE

EIDA AZEVEDO - OSC

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE

01/02/2019

SEI 6016.2017/0054230-7 CEI VO ZEFA .

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 533 / DRE-CAMPO LIMPO / 2018 - RPP, ASSOCIAÇÃO XI DE MARÇO, localizado na Rua Estevão da Cunha de Abreu, nº 64– Bairro: Vila das Belezas- CEP 05777-050, C.N.P.J. nº 01.677.930/0001-47 , objetivando alteração da capacidade de atendimento, nos termos da portaria nº 4.548/2017, CEI VO ZEFA, a partir de 01/02/2019, com atendimento para 202 crianças de 00 a 03 anos, sendo 106 crianças de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$107.793,60 (cento e sete mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) valor do adicional berçário: R\$ 25.490,88 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). O valor do repasse para o custeio de aluguel R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)+IPTU, passando o contrato a vigorar para o total mensal de R\$147.784,48 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o total estimado conforme documento SEI 014514775 de acordo com a minuta documento SEI nº 014515132 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas do documento SEI nº 014515449 para o aditamento do termo de celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto 57.575/16. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação do documento SEI nº 014515622, fica designado como Gestor da parceria a suplente a servidora Glaucia Monica de Jesus Vieira, RF: 656.662.6/4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CL nº 185/2018. As despesas decorrentes do aditamento estão previstas na dotação orçamentária nº. 16.10.16.15.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva do ano de exercício de 2019. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PROCESSO SEI 6016.2017/0044337-6 – INTE-RESSADO: MDLD AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS - CEI AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS II

1. À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica SEI nº 014443145 e dos setores Técnicos de Engenharia SEI nº 014425207, e Contabilidade SEI nº 0144433609 com a competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017/SME e fundamentada pela Portaria nº 4548/2017 e alterações posteriores, AUTORIZO o aditamento para a redução na capacidade de atendimento, alterando a quantidade de vagas de 91 (noventa e uma) crianças sendo 09 (nove) de berçário para 80 (oitenta) crianças sendo 09 (nove) de berçário no CEI AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS II cuja mantenedora é MDLD AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ 08.015.170/0001-51. O valor mensal será de R\$ 58.329,87 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e anual R\$ 758.186,22 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos);

2. Ficam mantidas as demais disposições que não colidam com o presente;

3. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento do valor de R\$ 583.439,20 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onerando a dotação 16.1.8.12.365.3010.2828.33.50.39.00 do presente exercício, através da nota de reserva nº 5.641 SEI nº 014469005.

Processo 6016.2019/0006569-3

1-) À vista dos elementos de convicção constantes no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Compras (Doc.SEI 014506448) em folhas encartadas no presente, com a competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017/SME e fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 40 no Decreto nº. 2138/2015, AUTORIZO a contratação direta da empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 19.760.235/0001-00, para Aquisição de Lona plástica, Cinta Carga com Catraca e Corda multifilamento trançada para cobertura de materiais que ficam na área externa do Almoxarifado-DRESA, pelo valor total de de R\$ 15.353,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais).

2-) Outrossim, AUTORIZO a emissão da notas de empenho, em favor da empresa acima citada, no valor de R\$ 15.353,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais) onerando a dotação nº. 16.18.12.122.3024.2100.3390.30.00, do orçamento vigente, através da nota de reserva nº. 11.784/19 (Doc.SEI 014504232).

Processo 6016.2019/0006570-7

1-) À vista dos elementos de convicção constantes no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Compras, (Doc.SEI 014509261) conforme informações contidas no presente, com a competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017/SME e fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 40 no Decreto nº. 2324/2017/SME, AUTORIZO a contratação direta da empresa RBF DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ 11.031.398/0001-40, para Aquisição de LAMPADAS LED para uso no prédio administrativo da DRESA, no valor total de R\$ 8.743,60 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

2-) Outrossim, AUTORIZO a emissão da notas de empenho, em favor da empresa acima citada, no valor R\$ 8.743,60 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº. 16.18.12.122.3024.2.100.3390.30.00, do orçamento vigente, através da nota de reserva nº. 11.783/2019(Doc.SEI 014508564).

Processo 6016.2019/0006458-1

1-) À vista dos elementos de convicção constantes no presente administrativo, Requisição de DIAF (Doc.SEI 014453027) em especial da manifestação do Setor de Compras, conforme informações contidas no processo, com a competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017/SME e fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 40 no Decreto nº. 2324/2017/SME, AUTORIZO a contratação direta da empresa LUZIANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 21.871.431/0001-01, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado que serão instalados no prédio da DRESA , para a Supervisão Escolas, Supervisão Técnica e Divisão DICEU, no valor total de R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais), (Doc.SEI014479277).

2-) Outrossim, AUTORIZO a emissão da notas de empenho, em favor da empresa acima citada, no valor de R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais), onerando a dotação nº. 16.18.12.122.3024.2.100.4490.52.00 e 16.18.12.368.3026.2.83.1.4490.52.00.00, do orçamento vigente, através das notas de reserva nº. 11358/19/19 e 11.360/18/19, (Doc.SEI 014488411, 014488476).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

Do Processo SEI: 6016.2017/0052675-1 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA ADEQUAÇÃO DE DEMANDA/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA CASA DA EDITINHA/CEI MARIA APARECIDA SICA-MÃE DOCA. Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017